



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

quinta-feira, 30 de abril de 2015

Ano II - Edição nº 00237 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1105BBB72A19933F4ED213E550F828D

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Pregão Presencial SRP nº 015/2015
- Termo Aditivo de contrato
- Leis nº 764 a 768/2015.

Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Pregão Presencial SRP nº 015/2015, dia 14/05/2015, as 10:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de licenciamento de softwares de gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, capacitação de servidores, serviços de hospedagem em data Center de responsabilidade da contratada do portal institucional e portal da transparência do município Lapão/BA. Valor do Edital: R\$ 50,00. Informações: Setor de Licitações, fone: (74) 3657.1010, das 08 às 12 horas – Lapão-BA 29/04/2015 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1017 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ : 13.891.528/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2013 – PP 006/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado: **ALGOESTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.950.058/0001-50; Objeto:** Prestação de serviços de limpeza pública e conservação da infraestrutura urbana no município de Lapão, estado da Bahia e em toda a área urbana da cidade de Lapão e nos Distritos de Tanquinho e Aguada Nova, fica com o seu **valor mensal aditado de R\$ 138.960,00** (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais), devido a inflação na economia, aumento no combustível, mão de obra, Insumos. Data de assinatura: 14/04/2015 – Lapão, 30/04/2015 - Ivanilson Carvalho Rocha – Presidente da CPL.

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – CENTRO ADMINISTRATIVO BLOCO B
FONE (74) 3657-1010 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA - CNPJ. 13.891.528/0001-40
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26F3BEC5F5465FAC3EBE745322CC0D3E

Prefeitura Municipal de Lapão

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 764, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Magistério (Professor de Nível I ao Nível V e Especialista em Educação de Nível I, ao Nível IV) da rede de ensino público municipal, integrante do Quadro da Secretaria de Educação do Município de Lapão, equiparando ao Piso Nacional.

§ 1º O reajuste concedido na forma deste artigo será calculado sobre o vencimento básico, de cada cargo, conforme ANEXO I, desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 765, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Denomina próprio publico inominado do Município de Lapão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **ROCILDA SOUZA PAIVA** a Unidade Escolar de Educação Infantil (Proinfância), localizada no Bairro Ida Cardoso, Município de Lapão - Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 766, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Denomina próprio publico inominado do Município de Lapão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de NILSON RODRIGUES MOREIRA, popular NILSÃO, o Ginásio de Esportes, localizado no Bairro Ida Cardoso, Município de Lapão - Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 767, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Denomina próprio publico inominado do Município de Lapão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de IZABEL MARCELINA BARBOSA a UBSF (Unidade Básica de Saúde da Família), localizada no Bairro Belo Horizonte, Município de Lapão - Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 768, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Denomina próprio publico inominado do Município de Lapão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **JOÃO CLEMENTE DE SOUZA** a Academia de Saúde, localizada no Bairro São João Batista II, Município de Lapão - Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2015.

José Ricardo Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

